



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 244/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor municipal **DOMINGO ANTUNES DA SILVA**, matrícula 760, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de novembro de 2013.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 06/2013 e Parecer Jurídico,

HOMOLOGO:

A Tomada de Preço nº 06/2013, de 16/10/2013, referente à Contratação de contratação de Empresa para a seleção de propostas conforme convenio 036/2013 que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pérola D'Oeste/Pr, visando a Execução e pavimentação com poliedros sendo 6.000 km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,0 m², no Trecho 1: na comunidade da Linha São Brás a Comunidade de Mundo Novo com 3.750,00 m², no Trecho 2: Linha Fabian ate a comunidade da Linha Fabian com 1.000,00 m² e Trecho 03: da Coagro ate a propriedade do Sr. Candido na Linha Fabian com 1.250,00 m² de acordo com o plano de trabalho e parecer técnico nº 18/2013 em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o interior do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:

A. A. COLUSSI & CIALTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Padre Cirilo, nº 303, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 84.840.503/0001-65, pelo valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 13 de novembro de 2013.

Alcir Valentin-Figoso
Prefeito Municipal

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 55/2013 realizado em 08/11/2013.
 VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
 VIGÊNCIA: 14/11/2013 até 13/11/2015.
 DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 06/2013 e Parecer Jurídico,

HOMOLOGO:

O Pregão Presencial nº 55/2013, de 18/10/2013, referente a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Enfermagem para atender a demanda do posto de Saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:

FABIANA DE CONTI ME, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.982.999/001-87, Com sede à Rua Paraná nº 83, Bairro Centro, pelo valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 14 de novembro de 2013.

Alcir Valentin-Figoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 244/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor municipal **DOMINGO ANTUNES DA SILVA**, matrícula 760, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000247/13 de 13 de Novembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001928/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 83.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOURARIA
 04.02.04.129.0141.2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.02.10.301.0339.2.030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 14.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 12.05 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

12.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 12.01.08.244.0281.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 12.05 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 12.05.08.244.0281.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 54.000,00

Prefeito Municipal - MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
 13 de Novembro de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2013

OBJETO: Contratação de empresa para a seleção de propostas conforme convenio 036/2013 que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pérola D'Oeste/Pr, visando a Execução e pavimentação com poliedros sendo 6.000 km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,0 m², no Trecho 1: na comunidade da Linha São Brás a Comunidade de Mundo Novo com 3.750,00 m², no Trecho 2: Linha Fabian ate a comunidade da Linha Fabian com 1.000,00 m² e Trecho 03: da Coagro ate a propriedade do Sr. Candido na Linha Fabian com 1.250,00 m² de acordo com o plano de trabalho e parecer técnico nº 18/2013 para o interior do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global, tudo conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, para o município de PEROLA D'OESTE-PR, em regime de empreitada por Preço Global.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: A. A. COLUSSI & CIALTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 05/2013 de 16/10/2013.

VALOR: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: ate 12/11/2014, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/11/2013.

Alcir Valentin-Figoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 06/2013 e Parecer Jurídico,

HOMOLOGO:

A Tomada de Preço nº 06/2013, de 16/10/2013, referente à Contratação de contratação de Empresa para a seleção de propostas conforme convenio 036/2013 que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pérola D'Oeste/Pr, visando a Execução e pavimentação com poliedros sendo 6.000 km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,0 m², no Trecho 1: na comunidade da Linha São Brás a Comunidade de Mundo Novo com 3.750,00 m², no Trecho 2: Linha Fabian ate a comunidade da Linha Fabian com 1.000,00 m² e Trecho 03: da Coagro ate a propriedade do Sr. Candido na Linha Fabian com 1.250,00 m² de acordo com o plano de trabalho e parecer técnico nº 18/2013 em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o interior do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:

A. A. COLUSSI & CIALTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Padre Cirilo, nº 303, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 84.840.503/0001-65, pelo valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 13 de novembro de 2013.

Alcir Valentin-Figoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de enfermagem para o Município de Pérola D'Oeste/PR, a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 55/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: Fabiana de Conti Me.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de enfermagem para o Município de Pérola D'Oeste/PR, a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 55/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: Fabiana de Conti Me.